



Sua encomenda porta a porta.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**

**Pregão Eletrônico nº 09/2015**

***Ilustríssimo senhor pregoeiro, designado para o Pregão Eletrônico nº 09/2015 da CODEVASF.***

**ÁQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.608.196/0001-90, com sede nesta capital, na ADE, Conjunto 25, Lote 03, CEP 71.990-540, Águas Claras, Distrito Federal, Telefones (61) 3399-8999/8140 / Fax: 3399-8999 e-mail: comercial@aquilaexpress.com.br, por seu representante legal, vem, respeitosamente, com fundamento nas disposições do Edital, e no art. 41, § 1º, da Lei 8.666/1993, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO** acima citado, expondo e requerendo o quanto segue:

**RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO**

Nos termos do item 1.1 do Edital a presente licitação tem como objeto a prestação de **“serviço de transporte aéreo e rodoviário de cargas e encomendas expressas “porta a porta”, em âmbito nacional, para atender às necessidades da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Paranaíba – CODEVASF”**.

O objeto da licitação é o transporte de mercadorias em âmbito nacional, que engloba, por sua própria natureza, a coleta, remessa, e entrega de materiais e/ou equipamentos em geral, sendo o transporte tanto rodoviário quanto por via aérea.

[www.aquilaexpress.com.br](http://www.aquilaexpress.com.br)

**MATRIZ:** ADE Conjunto 25 Lote 03  
CEP: 71990-540 Águas Claras – DF  
Fone/Fax: (61) 3399-8999  
aquila@aquilaexpress.com.br

**FILIAL GOIÂNIA:** Av. Laurício Pedro Rasmuss Qd. U  
Lt. 2 Chácara Retiro CEP:74620-030 Goiânia - GO  
Fones: (62) 3207-2078 / (62) 3207-4018  
sac.go@aquilaexpress.com.br

**FILIAL PALMAS:** 504 Sul LO 11 Lt. 1  
Centro CEP: 77021-670 Palmas - TO  
Fone/Fax: (63) 3216-3371  
sac.to@aquilaexpress.com.br

O objeto da licitação, portanto, **é somente o FRETE.**

Não obstante, o item 19.3, letra “ee”, do Edital prevê responsabilidade adicional à contratada, da seguinte forma:

“ee) Fornecer **sempre que solicitado** pela CONTRATANTE, material de embalagem dos volumes a serem despachados tais como: malotes, caixas tipo HP, lacre, fitas de embalagem, conforme modelos constantes do ANEXO IV”.

No caso, o Anexo IV do Edital não especifica e, assim, não há como ser mensurada a quantidade de embalagens, nem os gastos que a empresa licitante arcará com tal previsão, que ficará exclusivamente ao seu encargo. O licitante não tem como saber quantos quilos serão colocados em uma caixa (se de papelão, plástico bolha, etc, ou a quantidade de malotes, caixas, lacres, e fitas adesivas a serem utilizadas para as embalagens). São duas unidades de cálculos diferentes (FRETE e EMBALAGENS), não havendo nenhuma tabela para que o licitante possa avaliar a quantidade, qualidade, e os valores das embalagens a serem adquiridas, nem quando serão utilizadas, não se sabendo que tipo e quais mercadorias serão transportadas, o que inviabiliza por completo a competição e a participação da maioria das empresas do ramo de transportes, no certame.

Veja-se que a Administração pública poderá exigir vários tipos de embalagens e em grande quantidade, que não estarão previamente à disposição da contratada no momento em que forem solicitadas.

É preciso saber, portanto, que tipo de embalagens serão efetivamente utilizadas, quantidade, qualidade, e tamanho, para que a licitante possa, previamente, ter o material estocado, bem como incluir o custo do insumo no valor da proposta de preços em relação ao objeto licitado, sob pena de vir a arcar com enormes prejuízos.



Sua encomenda porta a porta.

## **DO PEDIDO**

Ante o exposto, requer seja acolhida a presente impugnação para que seja promovida a devida adequação do Edital, nos pontos referidos nesta impugnação, para que sejam revistos os itens 19.3, letra “ee” e o Anexo IV do Edital de convocação que trata do assunto, uma vez que, mantidos, da forma como estão, poderá ocasionar a desigualdade da competição entre os licitantes e futuros e evitáveis problemas.

Termos em que,  
P. DEFERIMENTO  
Brasília, 26 de maio de 2015.

**ÁQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA-EPP**  
Representante legal

[www.aquilaexpress.com.br](http://www.aquilaexpress.com.br)

**MATRIZ:** ADE Conjunto 25 Lote 03  
CEP: 71990-540 Águas Claras – DF  
Fone/Fax: (61) 3399-8999  
[aquila@aquilaexpress.com.br](mailto:aquila@aquilaexpress.com.br)

**FILIAL GOIÂNIA:** Av. Lauricio Pedro Rasmuss Qd. U  
Lt. 2 Chácara Retiro CEP:74620-030 Goiânia - GO  
Fones: (62) 3207-2078 / (62) 3207-4018  
[sac.go@aquilaexpress.com.br](mailto:sac.go@aquilaexpress.com.br)

**FILIAL PALMAS:** 504 Sul LO 11 Lt. 1  
Centro CEP: 77021-670 Palmas - TO  
Fone/Fax: (63) 3216-3371  
[sac.to@aquilaexpress.com.br](mailto:sac.to@aquilaexpress.com.br)